



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

E-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO Nº 159/2020

O vereador, **PABLO RENAN DO NASCIMENTO PEREIRA** usando das prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo que seja providenciado **rampas com acessibilidade nos prédios públicos deste município**.

JUSTIFICATIVA

O município de Pinheiros não possui acessibilidade para muitos munícipes que necessitam de melhores condições para se deslocarem, acreditamos que primeiramente o poder público deve abraçar essa causa, incentivando assim o comércio e as residências. Muitos cidadãos não conseguem chegar por exemplo até o gabinete do prefeito, participar da sessão na câmara municipal, visitar secretarias e etc.

Pedimos ao Exmo Prefeito e a secretaria de Obras que dentro das possibilidades atenda a nossa indicação.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 17 de Agosto de 2020.

PABLO RENAN DO NASCIMENTO PEREIRA

Vereador